



Fiscalização de Agrotóxicos – Responsabilidade Técnica

Instituto Mineiro de Agropecuária

Criação: Lei Estadual 10.594 de 07 de janeiro de 1992

Regulamentação: Decreto 47.859 de 07 de fevereiro de 2020



Referenciais Estratégicos

Missão

Executar políticas públicas de defesa agropecuária de forma responsável e inovadora, fortalecendo o agronegócio mineiro, em benefício da sociedade.

Visão

Ser excelência em defesa agropecuária, projetando o agronegócio mineiro no cenário mundial.

Beneficiários



Sociedade

Produtores
Rurais

Profissionais e empreendedores
do Agronegócio

Consumidores

Valores

Integridade — Ética — Comprometimento — Inovação — Responsabilidade Social

Unidades

- **21** Coordenadorias Regionais
- **209** Escritórios seccionais
- **644** Escritórios municipais
- **16** Barreiras
- Laboratório de Saúde Animal
- Laboratório de Química Agropecuária
- Parque Bolivar de Andrade



A GERÊNCIA DE DEFESA
VEGETAL
TEM COMO FINALIDADE
ASSEGURAR O PLANEJAMENTO,
A SUPERVISÃO E A EXECUÇÃO
DAS ATIVIDADES
DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.



Foto:Stock.XCHNG

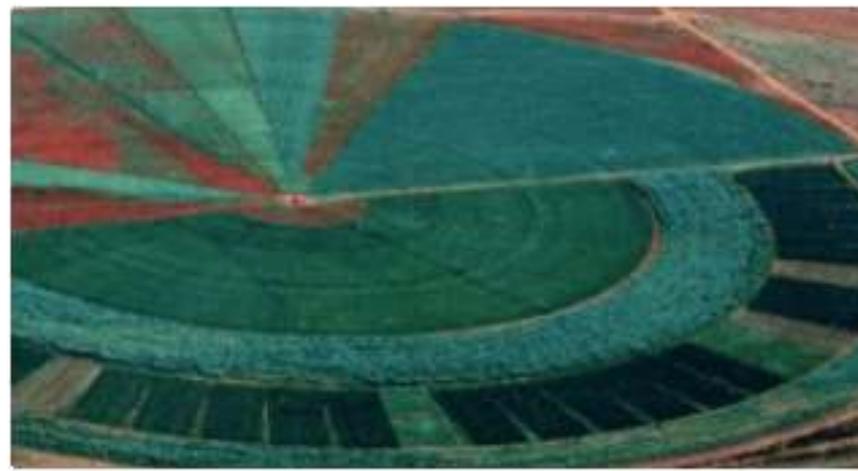


Foto:EMBRAPA

A defesa sanitária vegetal tem por finalidade a execução de ações para prevenção, controle e erradicação de pragas vegetais, assegurar a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem vegetal destinados à alimentação humana ou animal bem como a idoneidade dos insumos em uso na agricultura, evitando possíveis riscos à saúde do consumidor e práticas desleais de comércio.

É fundamental para a segurança alimentar das populações uma vez que por meio de ações de controle o Poder Público proporciona à sociedade condições de acesso aos alimentos, tanto sob o ponto de vista quantitativo como sob o ponto de vista qualitativo.

A sua ausência ou descontinuidade constitui-se em potencial barreira sanitária e comercial, provoca interferência social negativa pela redução da produção e da comercialização, aumento dos preços, desabastecimento além de menor geração de emprego e renda no meio rural.



Índice de Legislação

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1.989;
- Lei nº 9.974 de 06 de junho de 2.000 – embalagens vazias;
- Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2.002.
- NR nº 31 – Ministério do Trabalho – (*treinamento de trabalhadores rurais*)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Lei 10.545, de 13 de dezembro de 1991;
- **Decreto 41.203, de 08 de agosto de 2000;**
- Portarias do IMA
 - Nº 1.650, de 18 de agosto de 2016 (*cadastro de agrotóxicos*);
 - Deliberação Normativa nº 217 de 2017 do COPAM (*porte /licenciamento ambiental*);



AGROTÓXICOS... o que é isso?

• **Art. 1º** Para os efeitos do Decreto (nº 4.074/02), entende-se por:

• **Agrotóxicos e afins** - produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, *cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.*

• **Componentes** - princípios ativos, produtos técnicos, suas matérias-primas, ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

• **Ingrediente ativo ou princípio ativo** - agente químico, físico ou biológico que confere eficácia aos agrotóxicos e afins. (Decreto federal nº 4.074/2.000)

• A OMS define *pesticide ou plaguicida* como toda substância capaz de controlar uma praga, em sentido amplo, que possa oferecer risco ou incômodo às populações e ao ambiente.

Fluxograma para Registro de Agrotóxicos



COMPETÊNCIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Agricultura Pecuária e
Abastecimento

**Instituto Mineiro
de Agropecuária**

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Legislação

Decreto 41.203, de 08 de Agosto de 2000
“Aprova o /Regulamento da Lei 10.545, de
13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre
a produção, comercialização e uso de
agrotóxicos”

Competências do Instituto Mineiro de Agropecuária

Cadastro	Os agrotóxicos e afins para aptidão de Comercialização e utilização no estado de Minas Gerais
Registro	as empresas que produzam, importem, exportem, manipulem, embalem, armazenem, comercializem ou prestem serviços de aplicação de agrotóxicos no estado de Minas Gerais
Controlar, fiscalizar e inspecionar o transporte interno, armazenamento, comercialização, utilização e prestadores de serviços de aplicação de agrotóxicos;	

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

Amostrar produtos agrícolas, solo e água para avaliação dos níveis de resíduos de agrotóxicos seus componentes e afins (GDV/GRL)

EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimentos que assegurem o uso correto de agrotóxicos e afins (GDV/GEA)

OBJETIVO

O Instituto Mineiro de Agropecuária visa com esse conjunto de ações assegurar o uso racional de agrotóxicos, cuidados com a saúde, meio ambiente e, por conseguinte, segurança alimentar, ofertando produtos mais saudáveis para o consumidor mineiro

Cenário Nacional Atual

Registros de Produtos Formulados



Classe



Classificação Ambiental



Formulação



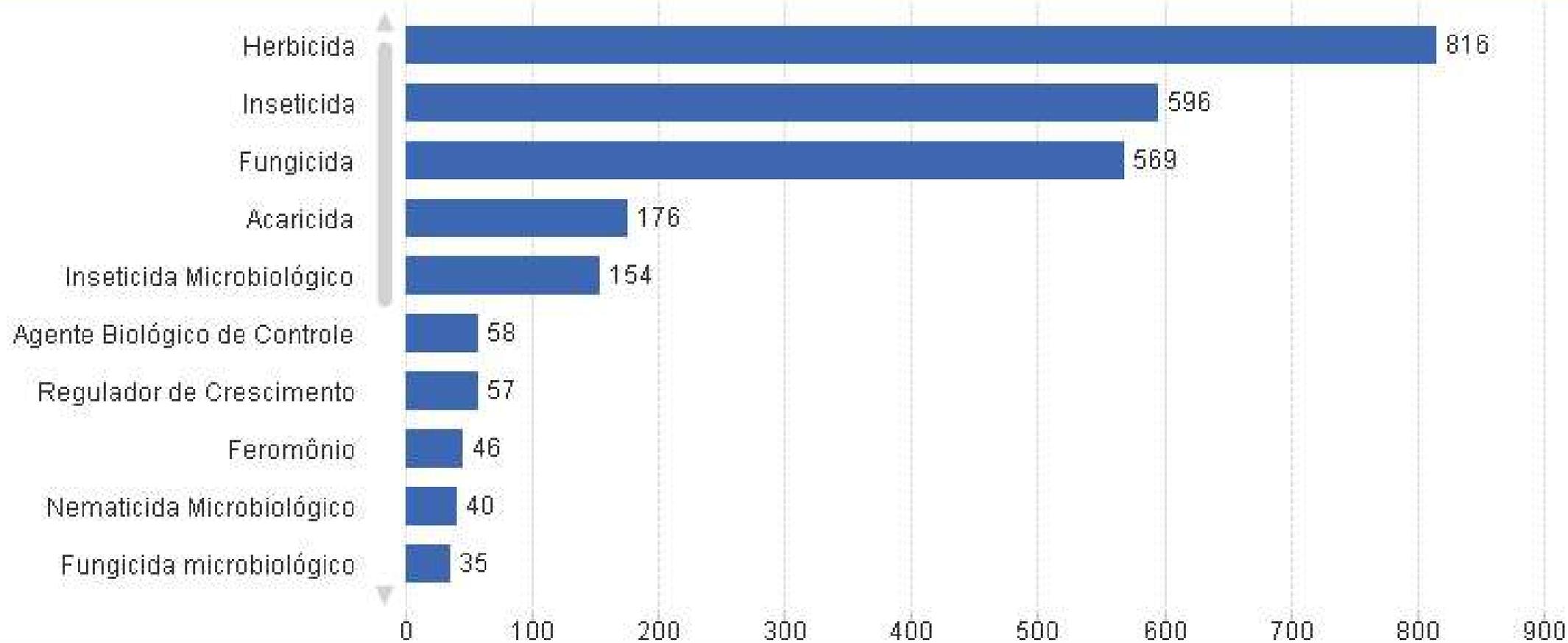
Classificação Toxicológica



Fonte: Ministério da Agricultura, outubro/2020

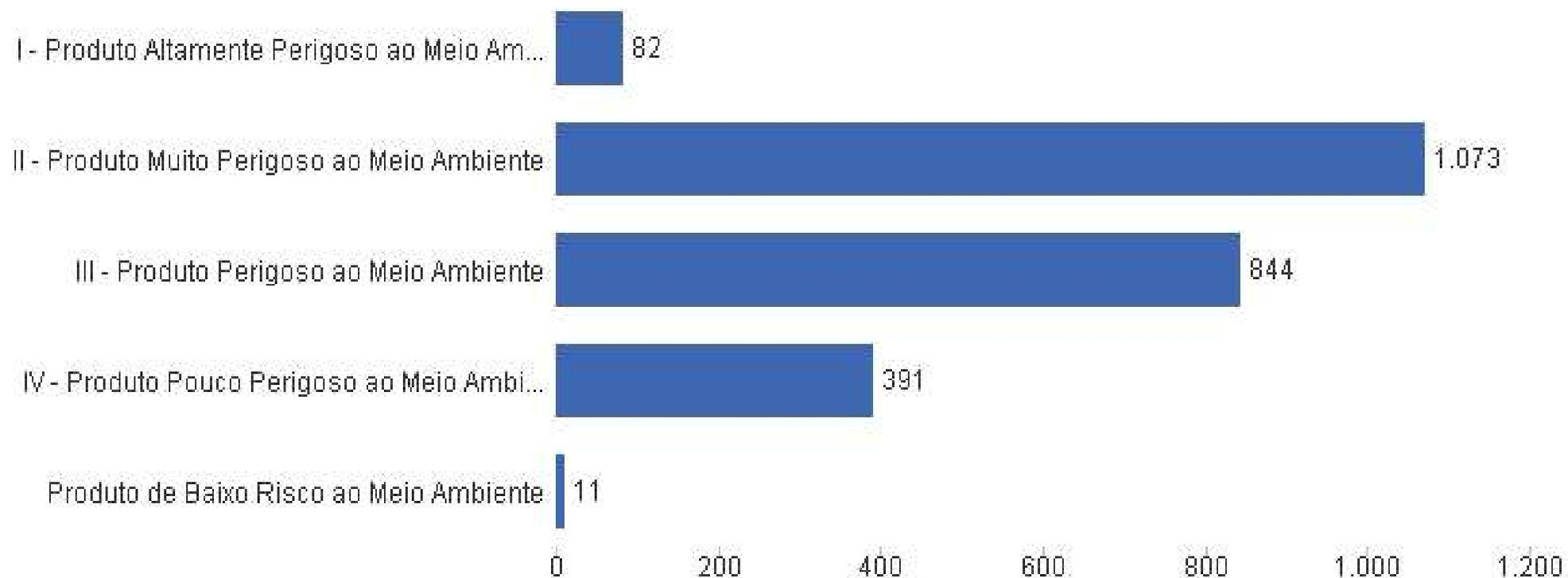


Classe



Fonte: Ministério da Agricultura, outubro/2020

Classificação Ambiental



Fonte: Ministério da Agricultura, outubro/2020



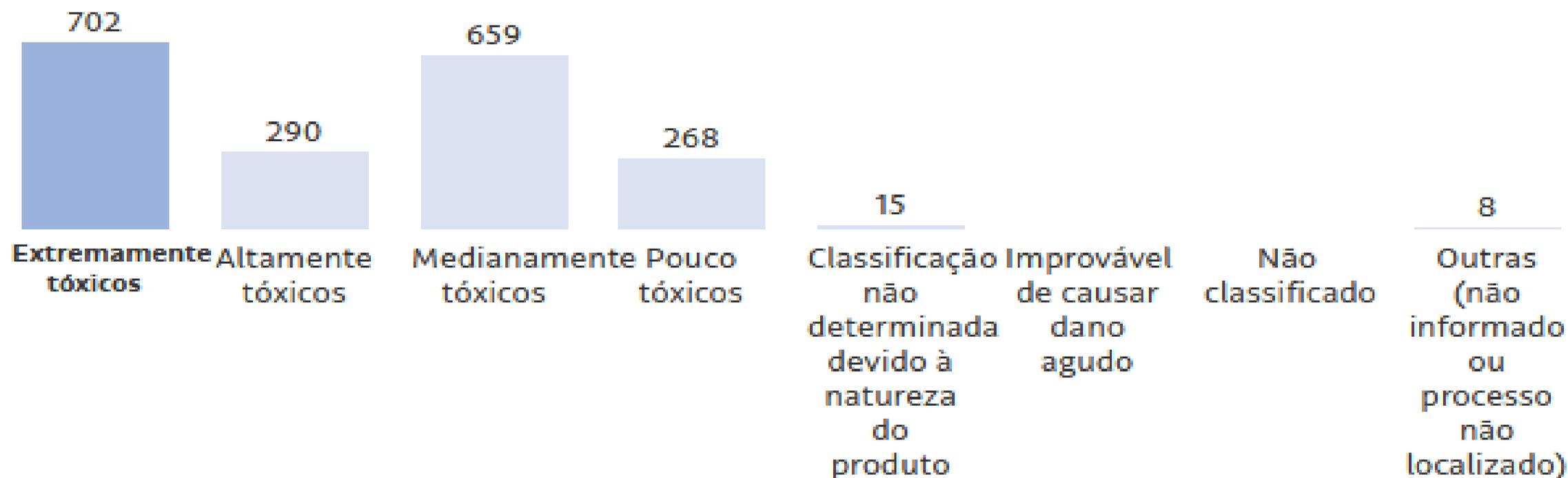
Reclassificação toxicológica

Publicado pela ANVISA no Diário Oficial da União no dia 01/08/2019.

Categoria	Reclassificação toxicológica	Faixa	Nº produtos
1	Extremamente tóxico	Vermelha	43
2	Altamente tóxico	Vermelha	79
3	Moderadamente tóxico	Amarela	136
4	Pouco tóxico	Azul	599
5	Improvável de causar dano agudo	Azul	899
Não classificado	Não classificado	Verde	168
Não informado	-----	----	16
Não localizado	-----	---	2

Classificação antiga

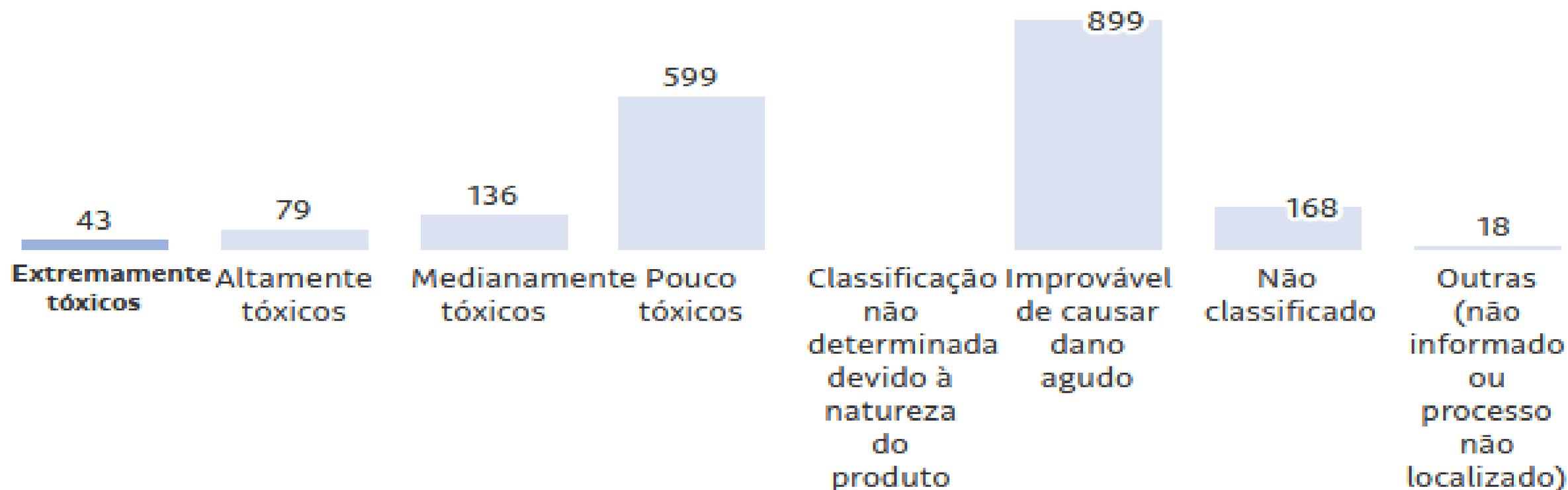
Classificação nova



Fonte: Levantamento da Folha com dados da Anvisa

Classificação antiga

Classificação nova



Fonte: Levantamento da Folha com dados da Anvisa

Panorama Mineiro

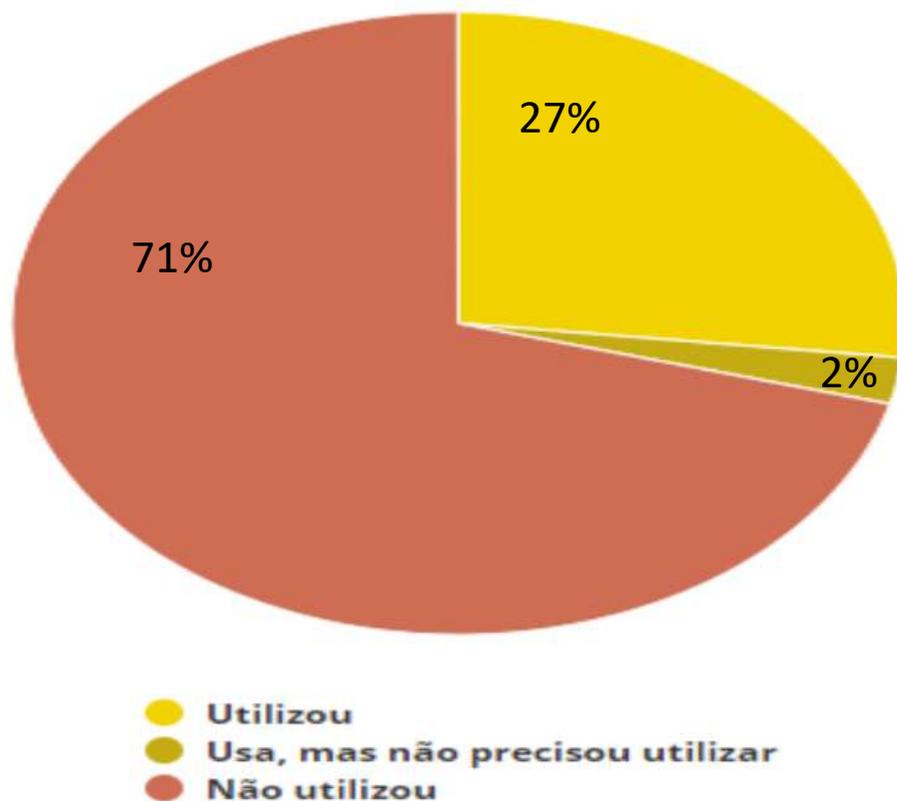
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	QUANTIDADE CADASTRADA
CONVENCIONAIS	1782
MICROBIOLÓGICOS	291
BIOLOGICOS / OUTROS	75
TOTAL	2148
CLASSE	Nº PRODUTOS
ACARICIDA	146
BACTERICIDA	20
INSETICIDA	859
FUNGICIDA	537
HERBICIDA	745
OUTROS	81
Disponível em : www.ima.mg.gov.br , acesso em 29/11/2022	

Estabelecimentos em 14/02/2023

- Comerciais: 1271
- Armazenador: 246
- Prestador de serviço: 168



Uso de agrotóxicos



Nº de Propriedades rurais: 607.557

- Utilizou : 166.431
- Usa, mas não precisou: 14.960
- Não utilizou: 440.387



Monitoramento de Resíduos

Unidade responsável: Laboratório de Análise de Resíduos e Agrotóxicos (LARA)

BR 040 km 527, anexo ao prédio da administração da CeasaMinas

CEP: 32.145-900 – Contagem – Minas Gerais



Coleta de amostras de produtos agrícolas para análises de resíduos de agrotóxicos é ferramenta para fiscalizar o uso dos agrotóxicos

Receituário Agrônômico

- **prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afim**
- **Decreto 41203/2000 (art 17)** : Os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados à vista de prescrição feita por profissional legalmente habilitado.
 - Engenheiro Agrônomo
 - Engenheiro Florestal
 - Técnicos Agrícolas

- **Venda de Agrotóxicos**
- para usuários só é permitida
- mediante apresentação da
 - **Receita Agrônômica**
- Lei Federal nº 7802/89 - Art. 13, Art. 14 “c”
- Decreto Federal nº 4074/02 - Art. 64, Art. 84
inc. V

Decreto 41203/2000

- Art. 18 - A pessoa física ou jurídica que comercialize, importe, exporte ou seja prestadora de serviços na aplicação de agrotóxico ou afim fica obrigado a manter à disposição da fiscalização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o controle de estoque, com as respectivas receitas, autorizações de importação ou exportação e guias de aplicação.
- Parágrafo único - O usuário e o profissional legalmente habilitado deverão manter em seu poder uma das vias da receita pelo período de 2 (dois) anos.
- Art. 19 - A receita deverá ser específica para cada problema.

Lei 10545/1991

- **Art. 10-** As responsabilidades administrativas, civis e penais pelos danos causados à saúde das pessoas, dos animais e do meio ambiente, quando as disposições desta Lei, sua regulamentação e legislação complementar não forem cumpridas, cabem:

- I- ao profissional, quando comprovado ser a receita errada, displicente ou indevida;
- II- ao usuário ou prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário;
- III- ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

- IV- ao registrante que, por dolo ou culpa, omitir informação ou fornecer informação incorreta;
- V- ao produtor que produzir mercadoria em desacordo com as especificações constantes no registro do produto, no rótulo, na bula, no folheto e na propaganda;

- VI- ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores, ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos;
- VII- ao proprietário da terra, pessoalmente, se agricultor e a ele solidariamente com o meeiro ou arrendatário, em razão do uso de área interdita para determinada finalidade.

Qual a importância
da
Receita Agronômica?

Receita Agronômica

A person wearing a backpack sprayer is seen from behind, walking through a field of green plants. The person is holding a long nozzle that is spraying a fine mist of liquid onto the vegetation. The background is filled with dense green foliage, and the overall scene is slightly hazy due to the spray.

Principal Finalidade

**Evitar o uso desnecessário e abusivo dos
Agrotóxicos**

Receita Agrônômica

Receita: 293

agronomo |

Data: 06/01/2010

Endereço: AVENIDA DOS PIONEIROS, 1380

Cidade: CARAMBEI

N.F. relacionada:

Série:

ART: 20093157500

Cliente: 4175 **Agricultor**

Município: CARAMBEI

CNPJ/CPF: 34056971900

Local de aplicação:

Fazenda Pedra Branca

Cultura	SOJA Glycine max	Área (ha):	440,00
Diagnóstico	LAGARTA DA SOJA (<i>Anticarsia gemmatalis</i>). Na Cultura.		
Produto	LANNATE BR (METOMIL 21,50%)	Cl. toxicológica	I
Dose	0,50 l/ha	Int. de segurança	14 dia(s)
Adquirir	220 l.	Nro. aplicações	1
Calda	200 litros de calda/ha.		

Incompatível c/prod.de reação alcalina como calda bordaleza e sulfocálcica.

LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO E BULA DO PRODUTO.

Modalidade / Época de aplicação

**Informações importantes
para a correta aplicação do
agrotóxico pelo agricultor**

Como deve ser o **formulário padrão** para emissão da receita agronômica?

Não existe formulário padrão, o que existe são os **ítems obrigatórios** que deve conter em uma receita agronômica.

Dec. Fed. 4074/02 - Art. 66.

RECEITA AGRONÔMICA

Decreto Federal nº 4074/02 - Art. 66

- I - nome do usuário, da propriedade e sua localização;
- II - **diagnóstico**;
- III - recomendação para que o usuário leia atentamente o rótulo e a bula do produto;
- IV - recomendação técnica com as seguintes informações:
 - a) nome do(s) produto(s) comercial(ais) que deverá(ão) ser utilizado(s);
 - b) cultura e áreas onde serão aplicados;
 - c) doses de aplicação e quantidades totais a serem adquiridas;
 - d) **modalidade de aplicação, com anotação de instruções específicas, quando necessário**, e, obrigatoriamente, nos casos de aplicação aérea;
 - e) época de aplicação;
 - f) intervalo de segurança;
 - g) orientações quanto ao manejo integrado de pragas e de resistência;
 - h) **precauções de uso**; e
 - i) orientação quanto à obrigatoriedade da utilização de EPI; e
- V - data, nome, CPF e **assinatura** do profissional que a emitiu, além do seu registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

Competência pela Fiscalização do Receituário Agrônômico: CREA ou Órgão Estadual de Defesa Agropecuária?

**Compete aos Estados
Fiscalizar:**

- 1. A devida e correta
prescrição da receita
agronômica;**
- 2. O uso correto do
agrotóxico.**

**ao Conselho profissional
fiscalizar:**

- 1. Exercício ilegal da
Profissão;**
- 2. Ética Profissional.**

Principais irregularidades constatadas

na

**Fiscalização do Receituário
Agrônômico**

Na Receita Agronômica

O nome do usuário;

Da propriedade;

Sua localização;

Nem sempre estão de forma correta e clara na receita.

CO

AGRÔNOMO

Endereço: OLINDO

N.F. relacionada:

Série:

ART: 20092299557

Receita: 32

Data: 20/07/2009

Cidade:

Cliente: RIVAIF

Município:

CNPJ/CPF

Local de aplicação: O MESMO

Como chegar neste local de aplicação

Profissional Resp. Aplicação: O MESMO

Cultura	TRIGO Triticum aestivum	Área (ha):	13,33
Produto	ASSIST (OLEO MINERAL 75,60%)	Cl. toxicológica	IV
Dose	1,50 l/ha	Int. de segurança	NE
Adquirir	20 l.	Nro. aplicações	1
Calda	400 litros de calda/ha.		

LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO E BULA DO PRODUTO.

Modalidade / Época de aplicação

DIAGNÓSTICO

**Um dos itens mais importantes
da receita.**

Quantidades totais a serem adquiridas e as Doses de aplicação

Devem ser **compatíveis com a área** tratada ou quantidade tratada (tratamento de sementes).

Quando ocorrer ***mais de uma aplicação isto deve estar explicitado*** na receita.

Cultura

RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

Identificação

Nº do Receituário: 8

CPF do Profissional: 029.8

Data Emissão: 31/07/2015

Data Cadastro: 03/08/2015

Nome do Responsável: MON

CREA do Profissional Emi

Nome do Emissor: MON

ART: dbArt

CPF do Responsável: 029.8

Local de Aplicação

Município de Aplicação: Londrina

Latitude: " S

Endereço da Propriedade: FAZENDA SAO

Área: 700,0 ha

Nome do Usuário de Agrotóxico: MARIA

Microbacia:

Longitude: " O

Nome da Propriedade: FAZENDA SAO LUIZ

CPF do Usuário do Agrotóxico: 068.1

Dados da Aplicação

Cultura: Soja

Nome do Alvo: Anticarsia gemmatilis - Lagarta-da-soja, Lagarta-desfolhadora

Diagnóstico: Anticarsia gemmatilis - Lagarta-da-soja, Lagarta-desfolhadora

Quantidade Aplicações: 1

Agrotóxico/Produto	Quantidade a Adquirir	Dose	Unidade
ACEHERO	210.0	300.0	g/ha

Recomendações de Uso

Modalidade e época de Aplicação: Pulverizar quando a praga atingir o nível de dado economico. Reaplicar se necessario, apos intervalo de 14 a 20 dias. Garantir a cobertura uniforme do alvo. Realizar no maximo 2 aplicacoes durante o ciclo da cultura.

Intervalo de Segurança: 14

Precaução de Uso: E PROIBIDA A APLICACAO COM EQUIPAMENTO MANUAL OU COSTAL. E PROIBIDA A APLICACAO EM ESTUFA. Nao aplicar na presenca de ventosfortes, nas horas mais quentes, com baixa umidade relativa do ar e em dias chuvosos ou com prenuncio de chuva. Nao guardarsobras de calda para uso posterior. Nesse sentido, nao preparar volume de calda superior ao que deve ser aplicado no dia. Evitarque a deriva da pulverizacao atinja areas vizinhas.

Orientação quanto ao manejo integrado de pragas e resistência: Qualquer agrotóxico pode ficar menos efetivo ao longo do tempo se o problema fitossanitário desenvolver algum mecanismo de resistência. Recomenda-se portanto, a

Uso de E.P.I.: Utilize Equipamento de Protecao Individual - EPI: macacao de algodao hidrorrepelente com mangas comp

Outras: Recomendacoes do fabricante:Pulverizar antes da praga atingir o nivel de dano economico.

Leia atentamente o rótulo e a bula.

Estou ciente da informações contidas nessa receita.

Londrina, 07 Agosto 2015

MARIA DE

MONIC

CPF:

CREA:

COOPERATIVA [REDACTED]
Eng. Agron.: [REDACTED]
Endereco...: EST SANTA INES S/N
Nota Fiscal Relacionada: 8613

Serie: 001

RECEITA: 17746/052715
Data.: 23/10/2010
Cidade: ITAIPULANDIA PR
Art.: 1

Cliente: LAUDERID [REDACTED]
Local de Aplicacao: RUA INDEPENDENCIA, 2145

Cidade: MEDIANEIRA

CBC/CPF: 513463979-53

CULTURA/DIAGNOSTICO: COUVE BROCOLIS [Boleracea italica]
Foi diagnosticado o ataque de insetos em condições de causar dano economico.
Para controle de LAGARTA ROSCA [Agrotis ipsilon]

Produto.: **DECIS 25 CE**
Dosagem.: 0,03 l/100 litros de agua
Adquirir: 1,00 Litro
Nome tecnico: DELTAMETHRIN 2,5%
Grupo Quimico: PIRETROIDE
Formulacao...: CONCENTRADO EMULSIONAVEL
Incompativel com produtos de reacao alcalina.

Area a tratar: 33,33 ha
Int. Seguranca: 3 DIAS
Quantidade de Calda: 300 l/ha
Classe Toxicologica: III
Nr. de Aplicacoes: 1

RECOMENDACOES

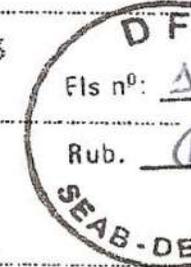
Anf
API
MC
Apl
EC
Use
PF
Nac
cul
zac
PF
Ca:
vit
cor
um
la

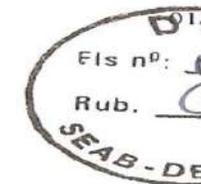
**Receita para couve
o agricultor não plantou Couve**

Plantou Alface

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS E EMBALAGENS

Formulacoes liquidas ou po solúvel em agua: P/embalagens em plastico, vidro ou metal, apos o completo esvaziamento, devem ser enxaguadas 3 vezes com agua e as baldes resultantes lavadas com agua e sabão.





CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº 131388

PRODUTO: **ALFACE** TAA Nº: 0005/11 AC

FABRICANTE/PRODUTOR: [REDACTED]

SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ENDEREÇO: Rua dos Funcionários, 1559 Cabral - Curitiba/PR

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE AMOSTRA Nº: 848 - 14/07/11

AMOSTRA: 2870/11 Itaipulândia

Informações da amostra

Acondicionadas em:	02 sacos plásticos transparentes	Temperatura:	refrigerada
Peso/Volume aproximado de:	1.056 gramas e 1.224 gramas	Responsável pela coleta:	solicitante

Resíduo Proibido para Alface

RESULTADOS

PESQUISA DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

* Parâmetro	Metodologia	Limite de Quantificação (mg/kg)	Resultado
Abamectina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Alacloro	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Aldicarbe	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Atrazina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Azinfós metílico	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Azoxistrobina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Bifentrina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Carbaril	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Carbendazina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Carbofurano	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Cipermetrina*	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Clomazona	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Deltametrina	LC-MS/MS	0,01	0,35 mg/kg
Diazinone	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Diclorvós	LC-MS/MS	0,01	Não detectado

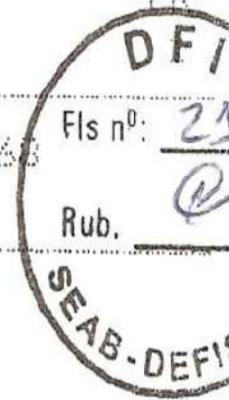
Jackeline Taveira Cangussu
Coordenadora do Laboratório

COOPERATIVA [REDACTED]
Eng. Agron.: [REDACTED]
Endereço: EST SANTA INES S/N
Nota Fiscal Relacionada: 16853 Serie: 001

RECEITA: 15200606/490911
Data.: 03/05/2011
Cidade: ITAIPULANDIA PR
Art.:

Cliente: CLAUDIONIRO [REDACTED]
Local de Aplicação: LINHA LINDAMAR

Cidade: ITAIPULANDIA DG/DF: 535107630-68



CULTURA/DIAGNOSTICO: FEIJAO (Phaseolus vulgaris)
Foi constatado a presença da doença em estágio inicial de infecção.
Para controle de ANTRACNOSE (Colletotrichum lindemuthianum)

Produto.: CARBOMAX 500 SC.
Dosagem.: 0,50 l/ha
Adquirir: 20,00 Litros
Nome técnico: CARBENDAZIN
Grupo Químico: BENZIMIDAZOL

Área a tratar: 40,00 ha
Int. Segurança: 14 DIAS
Quantidade de Caldas: 400 l/ha
Classe Toxicológica: III
Nr. de Análises: 1

Fc
Int
RE
Ant
Apl
MC
ATE
EG
Use
PR
Rec

**Receita para feijão
não existia lavoura de feijão na área**

Plantação era de Banana

COOPERATIVA [REDACTED]
Eng. Agron.: [REDACTED]

Endereco...: EST SANTA INES S/N
Nota Fiscal Relacionada: 17252

Serie: 001

RECEITA: 15200643/490911

Data.: 17/05/2011

Cidade: ITAIPULANDIA PR

Art.: 1

Cliente: CLAUDIOMIRO [REDACTED]

Cidade: ITAIPULANDIA

DGC/DF: 535107630-68

Local de Aplicacao: LINHA LINDAMAR



CULTURA/DIAGNOSTICO: SOJA [Glycine max]
Foi constatado a presença da doença em estágio inicial de infecção.
Para controle de ANTRACNOSE [Colletotrichum truncatum]

Produto.: CARBOMAX 500 SC

Dosagem.: 0,50 l/ha

Adquirir: 40,00 Litros

Nome tecnico: CARBENDAZIN

Grupo Quimico: BENZIMIDAZOL

Formulação...: SOLUCAO CONCENTRADA

Incompatível com produtos de reação alcalina como calda bordaleza e sulfocálcica.

Area a tratar: 80,00 ha
Int. Seguranca: 14 DIAS
Quantidade de calda: 200 l/ha
Classe Toxicologica: III
Nr. de Aplicacoes: 1

RECOMEN

Antes de

Aplicar d

MODO D

ATENCAO: E

EQUIPA

Use macac

PRECAL

Nao apliq

Receita para soja
Não existia soja na propriedade
Plantação era de Banana

Não aplicar em presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia. Evitar que a neblina pulverizada (deriva) alcance culturas e/ou áreas vizinhas. Após a diluição em água aplique no mesmo dia. Não aplicar após o início da chuva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE TECNOLOGIA

CEPPA - CENTRO DE PESQUISA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

CENTRO POLITÉCNICO - PRÉDIO DAS USINAS PILOTO - BLOCO B - SALA PP01
CX. P. 19.083 - FONES: (41) 3366-3668 / 3361-3195 - FAX: (41) 3266-1647
e-mail: ceppa@ufpr.br - www.ceppa.ufpr.br - CEP 81531-990 - CURITIBA - PARANÁ



CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº 131390

PRODUTO **BANANA** TAA Nº: 0004/11 AC
FABRICANTE/PRODUTOR: Cláudio miro [REDACTED]
SOLICITANTE: Secretaria de Estado da [REDACTED] do Abastecimento.
ENDEREÇO: Rua dos Funcionários, 155 [REDACTED] Curitiba/PR
PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE AMOSTRA Nº: 848 - 14/07/11
AMOSTRA: 2868/11 Itaipulândia

Informações da amostra			
Acondicionadas em:	02 sacos plásticos transparentes	Temperatura:	refrigerada
Peso/Volume aproximado de:	1.034 gramas e 1.268 gramas	Responsável pela coleta:	solicitante

Proibido para Banana RESULTADOS

PESQUISA DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

* Parâmetro	Metodologia	Limite de Quantificação (mg/kg)	Resultado
Abamectina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Alacloro	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Aldicarbe	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Atrazina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Azinfós metílico	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Azoxistrobina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Bifentrina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Carbendazina	LC-MS/MS	0,01	1,79 mg/kg
Cipermetrina*	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Clomazona	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Clorpirifós	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Deltametrina	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Diazinona	LC-MS/MS	0,01	Não detectado
Diclorvós	LC-MS/MS	0,01	Não detectado

Auto de Infração contra a revenda por comércio de agrotóxicos sem apresentação da receita agrônômica

Assinatura do agricultor

Sem assinatura do profissional

[Handwritten signature]
[Illegible text]

[Redacted area]

[Illegible text]

Auto de Infração contra a revenda

Sem assinatura do profissional



Formacran S.A. - (11) 3329-9999

ENG.º AGRÔNOMO: _____ CREA Nº: _____ VISTO: _____
ENDEREÇO: _____ UF: _____
ART. RELACIONADA: _____ NOTA FISCAL: _____ SÉRIE: _____ DATA DA RECEITA: _____ Nº RECEITA: _____

CLIENTE: _____
LOCAL DE APLICAÇÃO: _____

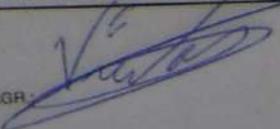
CULTURA: _____ ÁREA(m²): _____
DIAGNÓSTICO: _____

PRODUTO: _____
GRUPO QUÍMICO: _____ CONCENTRAÇÃO: _____ CL. TOXICOLÓGICA: _____
DOSE: _____ Nº APLICAÇÕES: _____
FORMULAÇÃO: _____ INT. SEGURANÇA(DIAS): _____ TOTAL: _____

Este formulário deve ser preenchido pelo agricultor ou pelo aplicador, com base nas informações técnicas contidas no rótulo do produto e no manual de aplicação. O agricultor deve ler atentamente o rótulo e o manual de aplicação antes de utilizar o produto, para garantir a segurança de si mesmo, de sua família e do meio ambiente, e obter o melhor resultado possível. O aplicador deve seguir rigorosamente as instruções de aplicação, respeitando as condições de uso e as precauções indicadas no rótulo e no manual de aplicação. Este formulário deve ser preenchido corretamente e assinado pelo agricultor ou pelo aplicador, para garantir a validade da receita e a segurança do uso do produto. O agricultor consciente usa defensivos agrícolas corretamente.

"AGRICULTOR CONSCIENTE USA DEFENSIVO AGRÍCOLA CORRETAMENTE."

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA RECEITA E DE SEU VERSO.

ENG.º AGR: 
CPF: _____ CREA: _____

RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

1ª VIA
USUÁRIO

END. AGRÔNOMO: ENDEREÇO: AV. RELACIONADA:	CREA Nº	DATA DA RECEITA:	VISTO:	1ª RECEITA:	UP:
DIAGNÓSTICO: CULTURA: CULTURA DE APLICAÇÃO:	ÁREA (m²)				
PRODUTO: GRUPO QUÍMICO: DOSE: FORMULAÇÃO:	CONCENTRAÇÃO: %V. SEGURANÇAS/DIÁZ:	TOTAL:	CL. TOXICOLÓGICA: M. APLICAÇÃO:		



"AGRICULTOR CONSCIENTE USA DEFENSIVO AGRÍCOLA CORRETAMENTE."

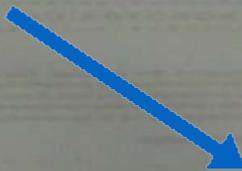
ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA RECEITA E DE SEU VERSO.

END. AGR.:	CREA:
------------	-------

RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

1ª VIA
USUÁRIO

END. AGRÔNOMO: ENDEREÇO: AV. RELACIONADA:	CREA Nº	DATA DA RECEITA:	VISTO:	1ª RECEITA:	UP:
DIAGNÓSTICO: CULTURA: CULTURA DE APLICAÇÃO:	ÁREA (m²)				
PRODUTO: GRUPO QUÍMICO: DOSE: FORMULAÇÃO:	CONCENTRAÇÃO: %V. SEGURANÇAS/DIÁZ:	TOTAL:	CL. TOXICOLÓGICA: M. APLICAÇÃO:		



"AGRICULTOR CONSCIENTE USA DEFENSIVO AGRÍCOLA CORRETAMENTE."

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA RECEITA E DE SEU VERSO.

END. AGR.:	CREA:
------------	-------

Precauções de Uso

Aplicação de Agrotóxicos com Avião



Aplicações sem cuidados geram deriva do produto tóxico às propriedades vizinhas.



Fiscalização verifica se seguiram as recomendações da Receita Agronômica, aplicaram agrotóxicos com registro para ser aplicado por avião, se respeitaram distâncias mínimas das áreas vizinhas, etc...

DERIVA

Aplicação aérea em desacordo com a receita agronômica não respeitando distâncias de áreas habitadas, rios e lavouras vizinhas gerando deriva.



Lei Fed. 7.802/89 – Art. 14 alínea “b”

Dec. Fed. nº 4074/02 – Art. 84 inciso VII, Art. 85 inc. I

IN nº 2 de 03/01/08







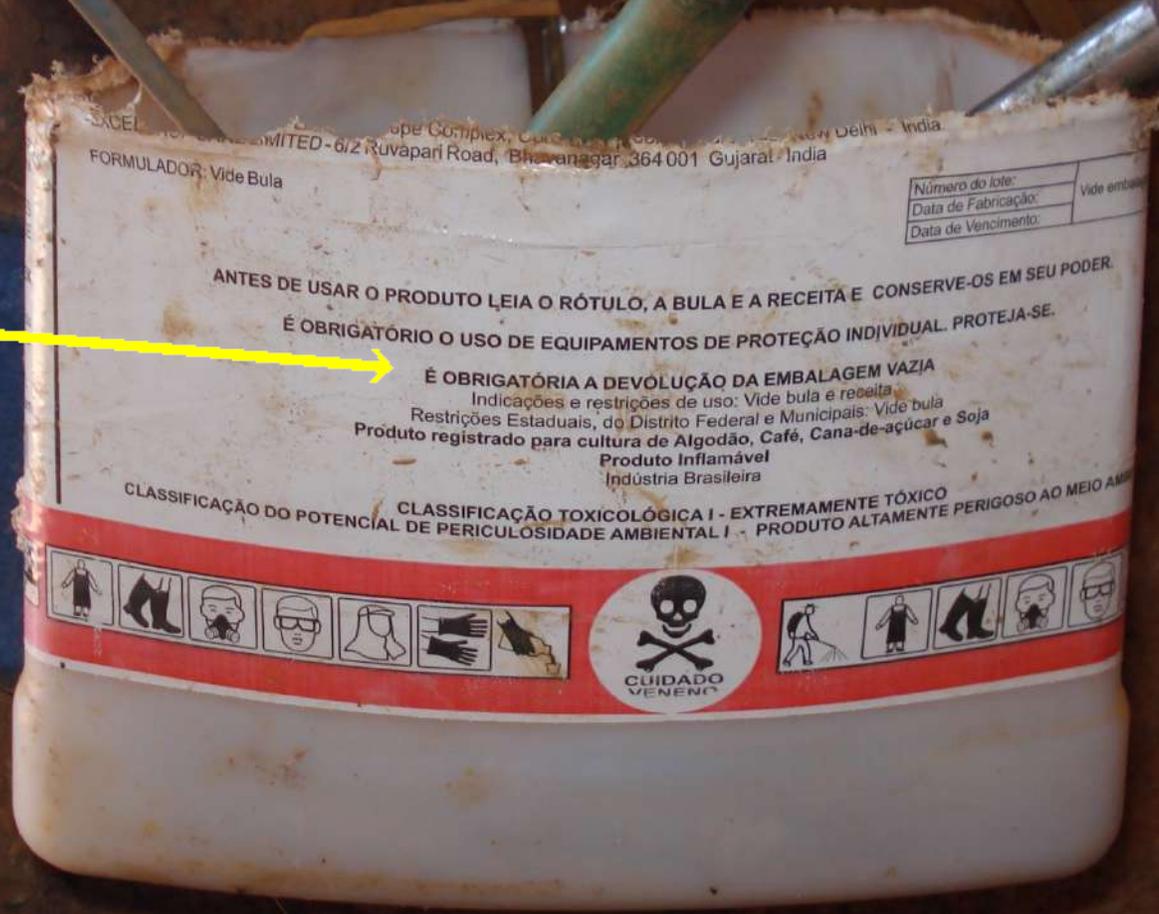


11/22/2012





**Embalagens jogadas nas propriedades
responsabilidades do usuário que não
der destinação às embalagens vazias de
acordo com a legislação.**



Reutilização de embalagens vazias quando a devolução é obrigatória

BANHEIRO
COM
DEFEITO
NÃO USE

BANHEIRO
COM
DEFEITO
NÃO USE



**Agrotóxicos escondidos
para burlar a
fiscalização**

Origem? Roubo, Falsificação, Contrabando, etc...









CONTENIDO: 250g

K-Obiol 2P

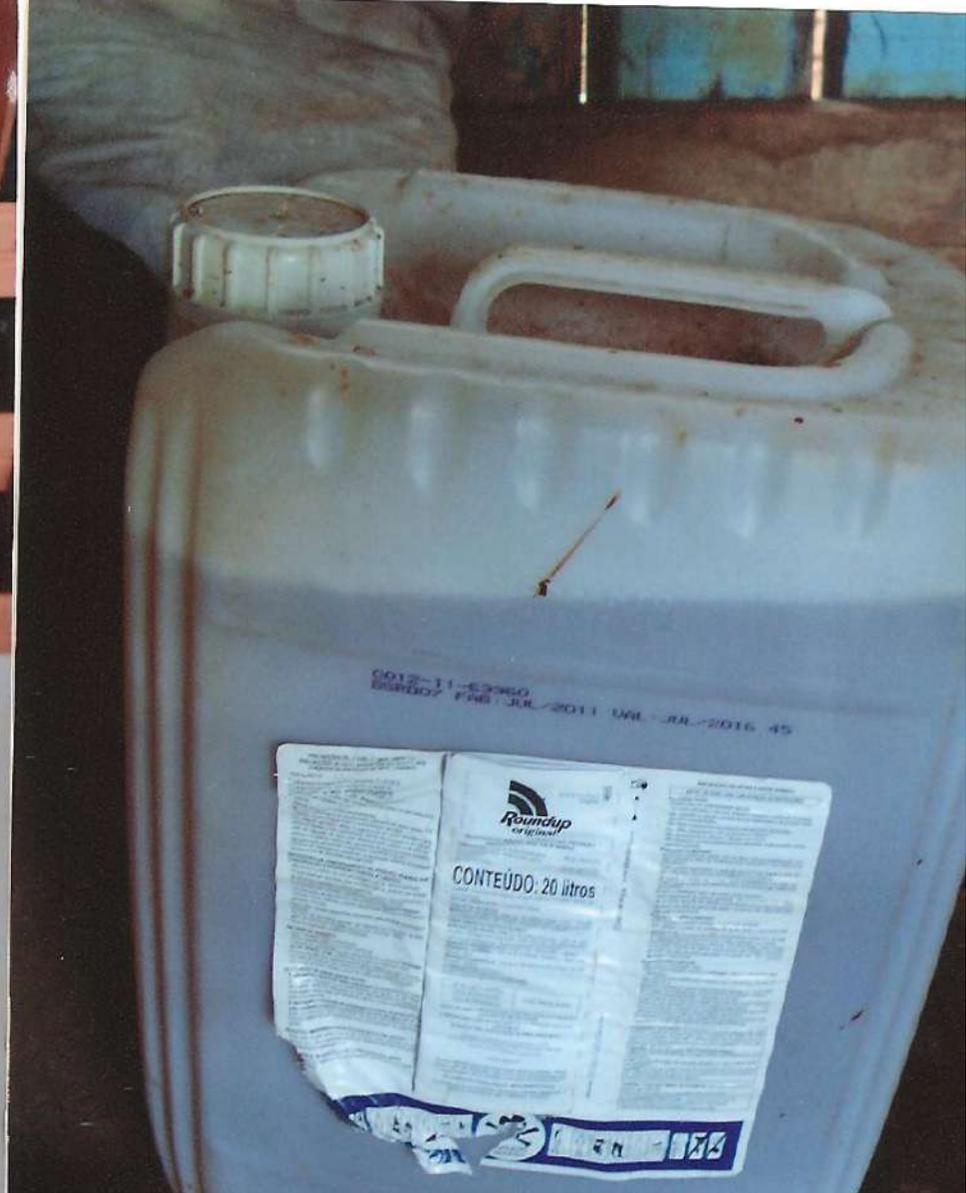
NAO REUTILIZAR

CUIDADO VENENO

EXTREME







**Casa de Material de Construção vendendo
Agrotóxicos em garrafa de Guaraná.**



Apreensão de
chumbinho
realizada pela
Coordenadoria
Regional de
Passos

IMA interdita fábrica de agrotóxicos no município de Antônio Carlos

Servidores dos Escritórios Seccionais de Carandaí e Barbacena interditaram em 6 de julho fábrica clandestina de agrotóxicos na zona rural de Antônio Carlos, município pertencente ao Esec de Barbacena. O estabelecimento misturava produtos comerciais à base de glifosato com vinagre de frutas de fabricação própria, e ainda comercializava o item em Barbacena e região como "agrotóxico natural".



INTRANET IMA, 2017





GRUPOS QUÍMICOS: Azoxistrobina; Estrobilurina; Cirpocor
TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA

TITULAR DE RESTRIÇÃO(*) Syngenta Proteção de Cult
60744463/0001-90, Fone (0xx11) 5643-2322, Fax: (0xx11) 5643-2

(*) importador (Produto Formulado)

FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO: - Syngenta Prote

60744463/0001-90, Cadastro na SAA/CDA/SP sob nº453, **AZOXI**

Stirlingshire FK38GX, **Escócia: Syngenta Limited** - Fernhurst,

Yalding, nr: Maidstone, Kent MF 18 6HN, Reino Unido; **CIPROCC**

FORMULADORES: VIDE BULA

® Marca Registrada da SYNGENTA CROP PROTECTION, Basiléia,

Nº do Lote ou Partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de Fabricação:	
Data de Vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO,
É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENT
É OBRIGATÓRIO A DEVOL
Indicações e restrições
registrado por as cu



**Interdição de Agrotóxicos em
depósito Clandestino no Esec de
Cambuí/CR Pouso Alegre**

Durante fiscalização de revendedores de agrotóxicos e afins em estabelecimento não registrado, servidores do Esec de São João do Manhuaçu (CR Viçosa) encontraram 36 embalagens de chumbinho - produto clandestino sem registro no MAPA.



Foram lavrados o auto de interdição, auto de infração e feito boletim de ocorrência pela Polícia Militar





**Coordenadoria
Regional do IMA de
Bom Despacho
interdita Embalagens
Vazias de Agrotóxicos
que estavam sendo
comercializadas no
município de Nova
Serrana**

Aplicador legal

- O Programa Nacional de Habilitação de Aplicadores de Agrotóxicos, intitulado de Aplicador Legal, visa capacitar e cadastrar produtores e trabalhadores rurais que manuseiam defensivos agrícolas no Brasil. Até 2026, estima-se a capacitação e registro de dois milhões de agricultores.
- A medida é prevista no [Decreto Nº 10.833/2021](#), que determinou a criação de registros de aplicadores, com a obrigatoriedade de treinamento para os profissionais aplicadores em campo.

Obrigado!

Nome: Marcela Ferreira Rocha

Email : marcela.ferreira@ima.mg.gov.br

Telefone : (31) 3915-8711

